

**ANO LETIVO** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

<b>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Boletim de Inscrição próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Espinho, completamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação.	
Apresentação da Cédula Pessoal e/ou Cartão de Cidadão de todos os elementos do Agregado Familiar e cartão de utente do aluno.	
Declaração do Horário de Trabalho dos pais (pai e mãe) / encarregado de educação, passada pela entidade empregadora, devidamente autenticada.	
Fotocópia do documento comprovativo do Escalão (1 ou 2) do Abono de Família, emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.	

**Todos os processos** à candidatura a apoios económicos **deverão conter uma cópia** dos seguintes documentos, **sob pena de serem excluídos**:

<b>DOCUMENTOS COMPROVATIVOS</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Fotocópia simples da Declaração de IRS (Modelo 3), respetivos anexos e demonstração de Liquidação de IRS, referentes ao ano anterior, ou certidão comprovativa emitida pela Repartição de Finanças, em caso de inexistência de Declaração de IRS.	
Fotocópia simples de um recibo de vencimento, de cada elemento do agregado familiar no ativo, de um mês imediatamente anterior ao da candidatura.	
Fotocópias simples dos documentos comprovativos das pensões auferidas, nomeadamente: pensão de reforma, pensão de invalidez, pensão de sobrevivência e pensão de alimentos, abonos e Rendimento Social de Inserção, do mês imediatamente anterior ao da candidatura.	
Todos os rendimentos ou a inexistência destes deverá ser devidamente comprovada.	

**As situações abaixo indicadas deverão ser acompanhadas dos respetivos documentos:**

<b>&gt; DOMÉSTICA</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Declaração comprovativa do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual constem os montantes dos descontos efetuados e/ou a indicação da sua inexistência.	
<b>&gt; DESEMPREGO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Declaração comprovativa da Segurança Social da área de residência, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo, e na falta deste a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;	

Documento comprovativo da Inscrição no Centro de Emprego.	
<b>&gt; AGREGADOS MONOPARENTAIS, OU COM PAIS SEPARADOS OU DIVORCIADOS</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Declaração que comprove o valor da pensão de alimentos, de sobrevivência ou outra, ou documento que justifique a ausência da mesma, para agregados familiares com: pais solteiros, divorciados, separados judicialmente ou de viuvez.	
<b>&gt; AGREGADOS COM IDOSOS E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Documento comprovativo da pensão/reforma, passada pelo Centro Nacional de Pensões ou outra entidade equiparada, bem como a Declaração de IRS, ou documento que comprove a dispensa da apresentação da mesma.	
<b>&gt; AGREGADOS QUE SEJAM FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Declaração do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual constem esclarecimentos acerca da sua situação de acolhimento.	
<b>&gt; DESPESAS COM HABITAÇÃO: HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Declaração anual da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação relativa ao ano a que se refere a Declaração de IRS, indicando: o(s) nome(s) do(s) titular(es), do endereço do imóvel e o respetivo montante, o qual não pode exceder os valores fixados anualmente pelo Governo.	
<b>&gt; DESPESAS COM HABITAÇÃO: ARRENDAMENTO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Fotocópia simples do Recibo da Renda referente ao mês imediatamente anterior ao da candidatura, devidamente preenchido, com: identificação do Inquilino, do endereço do imóvel, Identificação do Arrendatário e o montante mensal da Renda.	